

EDITAL N.º 03/2026

PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES — PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) — EDIÇÃO CLIMA

Projeto: *Barra do Piraí REAGE: Tecendo o Cuidado em Rede pela integração ensino-serviço-comunidade no Enfrentamento das Iniquidades Climáticas no SUS.*

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL (FERP)**, entidade mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE (UGB)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.577.153/0001-15, com sede na Rua Deputado Geraldo Di Biase, n.º 81, Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP: 27213-080, neste ato representada por seu Reitor, Dr. Francisco José Barcellos Sampaio, em parceria com o **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.141.322/0001-32, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) DE BARRA DO PIRAI/RJ**, por intermédio de seu Secretário Municipal de Saúde, Cristiano Gama de Almeida, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de vagas de docentes para o Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) — Edição Clima, em conformidade com as diretrizes do Edital SGTES/MS n.º 23/2026.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) — Edição Clima parte do pressuposto de que a crise ambiental atual impacta diretamente os territórios e a gestão da saúde, atuando como um fator que acentua disparidades sociais, territoriais, étnico-raciais e de gênero.

1.2. O programa visa promover a integração ensino-serviço-comunidade por meio da inserção de docentes do Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB), provenientes das áreas de Ciências da Saúde, Ciências Exatas e Tecnológicas e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, nos cenários de gestão e assistência da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do município de Barra do Piraí/RJ.

1.3. A atuação dos docentes destina-se à construção interinstitucional da Linha de Cuidado REAGE (*Resposta Equitativa e Ágil para a Garantia de Cuidado em Enchentes*), com foco na abordagem interprofissional e na criação de comunidades resilientes, transversalizando o aprendizado e as ações de saúde em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Defesa Civil.

1.4. Para qualificar o enfrentamento dos impactos dos desastres climáticos na saúde, reduzir as iniquidades e fortalecer a formação crítica voltada ao Sistema Único de Saúde (SUS), o projeto estruturar-se-á nos seguintes eixos:

- **Eixo 1:** Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
- **Eixo 2:** Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.
- **Eixo 3:** Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

II. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para Tutores bolsistas, direcionadas a docentes do UGB com formação e vínculo ativo nos cursos de Medicina, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Direito e Engenharia Civil, distribuídas na forma do Quadro 1 deste Edital.

2.2. Dentre os 10 (dez) docentes selecionados, 05 (cinco) exercerão, obrigatoriamente, a função de Coordenador do Grupo de Aprendizagem Tutorial, devendo estes possuir formação estrita na área da saúde.

Quadro 1. Distribuição de Vagas e Requisitos de Formação

Função	Ampla Concorrência	Políticas Afirmativas	Total de Vagas	Formação Exigida (Cursos Autorizados pelo MEC)
Tutor Coordenador	4	1	5	Medicina, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição.
Tutor	4	1	5	Medicina, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Direito, Engenharia Civil.
TOTAL	8	2	10	

2.3. O projeto aprovado contempla 05 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) abaixo discriminados (GAT 1 a 5), cada um composto por 02 (dois) tutores, em estrita observância ao item 5.4.1 do Edital SGTES/MS n.º 23/2026:

"Tutor(a): 2 (dois) docentes vinculados à IES, sendo 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área da saúde ou nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas, ambos com cursos autorizados pelo MEC, cabendo a 1 (um) deles, obrigatoriamente com formação na área da saúde, a função de Coordenador do Grupo de Aprendizagem Tutorial."

- **GAT 1 - Sentinelas REAGE - Cuidado:**

Coordenador de Grupo- 1 Docente de Medicina

Tutor de Grupo- 1 Docente Psicologia

- **GAT 2- Sentinelas REAGE –Território:**

Coordenador de Grupo- 1 Docente de Enfermagem

Tutor de Grupo- 1 Docente Engenharia Civil

- **GAT 3 - REAGE Rede:**

Coordenador de Grupo- 1 Docente de Nutrição

Tutor de Grupo- 1 Docente Direito

- **GAT 4 - REAGE Equipe:**

Coordenador de Grupo- 1 Docente de Terapia Ocupacional

Tutor de Grupo- 1 Docente Enfermagem

- **GAT 5 - Sirene REAGE:**

Coordenador de Grupo- 1 Docente de Psicologia

Tutor de Grupo- 1 Docente Direito

2.4. As atribuições pertinentes às funções de Tutor e de Coordenador de Grupo, fundamentadas nos itens 7.6 e 7.7 do Edital SGTES/MS n.º 23/2026, compreendem:

a) Do(a) Coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial:

- I. Coordenar o planejamento, o gerenciamento e o monitoramento das atividades do grupo, em articulação com o tutor e o preceptor, garantindo a execução das propostas e o registro das ações desenvolvidas;
- II. Orientar o planejamento das atividades do GAT juntamente com seus integrantes, vedada a vinculação a mais de um grupo concomitantemente;
- III. Acompanhar a frequência dos estudantes, tutores e preceptores, com base nos registros mensais encaminhados;
- IV. Preencher e consolidar formulários e relatórios técnicos a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

b) Do(a) Tutor(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial:

- I. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento científico e técnico relevante para o SUS;
- II. Exercer a supervisão docente-assistencial em campo como parte de sua atividade universitária regular, sem prejuízo de suas demais atribuições acadêmicas;
- III. Realizar o registro detalhado das atividades e da frequência de seu núcleo, encaminhando as informações ao Coordenador do GAT para fins de validação mensal;
- IV. Preencher formulários e relatórios destinados ao Ministério da Saúde, sob demanda da coordenação.

2.5. Das vagas destinadas às Políticas Afirmativas (Cotas):

- a) Em cumprimento ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e por aplicação analógica do art. 5º, § 2º, da Lei n.º 8.112/1990, do Decreto n.º 3.298/1999 (com redação dada pelo Decreto n.º 5.296/2004) e do art. 2º da Lei n.º 13.146/2015, serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas totais para candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (PCD), distribuídas entre os Grupos de Aprendizagem Tutorial conforme os critérios de classificação técnica.
- b) O candidato que se enquadrar em mais de um dos segmentos das políticas afirmativas deverá optar por uma única modalidade de concorrência no ato da inscrição.

2.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os requisitos específicos exigidos para a vaga pretendida no momento da inscrição, sob pena de indeferimento por incongruência de dados.

2.7. As atividades vinculadas ao PET-Saúde terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 10 de julho de 2026, com a concessão de bolsas e desenvolvimento das ações prioritariamente na Rede de Atenção à Saúde do município de Barra do Piraí/RJ.

2.8. Na hipótese de desligamento ou vacância de docentes bolsistas, serão convocados os candidatos suplentes, estritamente na ordem de classificação. Esgotada a lista de suplentes, a instituição poderá realizar processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes.

III. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. **Para a função de Coordenador de Grupo de Aprendizagem Tutorial:** Ser docente integrante do corpo docente do UGB, em pleno exercício de suas funções acadêmicas, vinculado a um dos cursos de graduação da área da saúde discriminados no Quadro 1.

3.2. **Para a função de Tutor de Grupo de Aprendizagem Tutorial:** Ser docente do UGB em pleno exercício da docência, com formação na área da saúde ou nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas indicadas no Quadro 1.

3.3. Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão, haja vista a incompatibilidade acumulativa das bolsas do programa PET-Saúde com outras agências de fomento (como CNPq e CAPES).

3.3.1. Fica vedada a participação de profissionais que, na data da inscrição, possuam vínculo ativo, na condição de bolsistas ou voluntários, com o *Projeto PET-Saúde Informação e Saúde Digital UGB – Piraí* ou com qualquer outro projeto financiado pelo Ministério da Saúde no âmbito do PET-Saúde.

3.4. Dispor de carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais dedicadas ao projeto. O cumprimento da carga horária observará o cronograma do grupo tutorial e as necessidades da instituição de saúde parceira, estendendo-se por até 24 meses (julho de 2026 a julho de 2028), conforme diretrizes gerais da gestão federal do Programa.

3.5. Comprometer-se a publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, de forma individual ou coletiva, fazendo constar obrigatoriamente a referência e o agradecimento à condição de bolsista do PET-Saúde/MS.

IV. DOS BENEFÍCIOS E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O docente selecionado para a vaga de bolsista fará jus ao recebimento de retribuição financeira mensal, correspondente aos valores fixados para as modalidades de bolsas da Portaria CNPq n.º 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, conforme especificado:

- **a) Coordenador de Grupo de Aprendizagem Tutorial:** Equivalente à modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), nível 1B, no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** mensais.
- **b) Tutor de Grupo de Aprendizagem Tutorial:** Equivalente à modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), nível 1C, no valor de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** mensais.

4.2. O período regulamentar de vigência da bolsa compreenderá o intervalo de 10 de julho de 2026 a 30 de junho de 2028, condicionado à manutenção do programa pelo Ministério da Saúde.

4.3. Ao término do período, ou após o cumprimento do interstício mínimo de 06 (seis) meses de atuação ativa e consecutiva no projeto, os docentes (bolsistas ou voluntários) receberão certificado de participação emitido pela SGTES/MS.

4.4. O processamento e o pagamento mensal das bolsas serão realizados diretamente ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES/MS), via Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), mediante depósito em conta corrente individual, ativa e preferencialmente mantida junto às instituições bancárias Bradesco ou Santander informadas pelo docente no ato do cadastramento.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas, submissões e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão recebidas eletrônica ou presencialmente no período estipulado no Cronograma Oficial (Item VII).

5.3. O procedimento de inscrição poderá ser realizado por meio de uma das seguintes modalidades:

- **Presencial:** Mediante entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação comprobatória obrigatória, na Sala da PROPPEX (Rua Deputado Geraldo Di Biase, n.º 81, Acesso A, Aterrado, Volta Redonda/RJ), nos dias de terça a sexta-feira, das 9h às 18h, e aos sábados, das 8h às 17h.
- **Via E-mail:** Envio do formulário e da documentação digitalizada em formato PDF para o endereço eletrônico **petsaudeclimabp@gmail.com**, constando obrigatoriamente no campo assunto: *“Inscrição PET Saúde CLIMA — [Nome do Candidato]”*. O envio de documentação incompleta ensejará o indeferimento liminar da inscrição.

5.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, independentemente da justificativa.

5.5. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas formais relativos aos termos deste Edital deverão ser encaminhados ao e-mail institucional: **petsaudeclimabp@gmail.com**, com o assunto: *“Dúvidas sobre inscrição do Edital Docente no PET UGB CLIMA / 2026”*.

5.6. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- A) Formulário de Inscrição preenchido, disponível no link:
<https://forms.gle/5pJTSbcdrJXUdy4s9>
- B) Termo de Compromisso e Ciência Docente devidamente assinado (ANEXO 1);
- C) Comprovante de Graduação e de titulação máxima;
- D) Comprovante de conta bancária (titularidade obrigatória; Precisa conter: Nome do banco, agência, conta corrente e seu nome);
- E) Comprovante de vínculo com tempo de atuação na Instituição e/ou SUS;
- F) Declaração de condição de participante de ação afirmativa, caso concorra às vagas reservadas:

F.1. Para candidatos às vagas reservadas a pessoas **autodeclaradas negras (pretas ou pardas)**: ANEXO 2

F.2. Para candidatos às vagas reservadas a pessoas **indígenas**:

- I. Autodeclaração de identidade indígena: ANEXO 3;

- II. Declaração de pertencimento a povo/comunidade indígena emitida por liderança ou autoridade indígena legítima.

F.3. Para candidatos às vagas reservadas a pessoas quilombolas: ANEXO 4;

F.4. Para candidatos às vagas reservadas a **pessoas trans** (travesti, transexual ou transgênero): ANEXO 5;

F.5. Para candidatos às vagas reservadas a **pessoas com deficiência (PCD)**:

- I. Laudo médico emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de inscrição, assinado por médico especialista na área da deficiência, constando a descrição clínica, o grau ou nível da deficiência, a indicação expressa do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e o impacto funcional na atividade docente, além de assinatura, carimbo e número de registro no CRM legíveis.
- II. Para deficiência auditiva: Anexar também exames de audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria realizados nos últimos 24 meses.
- III. Para deficiência visual: Anexar exame oftalmológico recente (até 24 meses) especificando a acuidade visual com a melhor correção.

5.7. A documentação dos candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência será submetida à avaliação da Comissão de Seleção do PET-Saúde, que poderá, se necessário, requisitar documentos complementares ou convocar o candidato para entrevista presencial.

5.8. A fidedignidade de todas as informações prestadas e documentos anexados é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, respondendo este civil e administrativamente por qualquer irregularidade constatada.

VI. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos docentes compreenderá 02 (duas) etapas consecutivas:

- **a) Etapa 1:** Avaliação Documental (caráter eliminatório);
- **b) Etapa 2:** Entrevista presencial/remota conduzida pela Comissão de Seleção (caráter classificatório).

6.2. Para fins de pontuação na avaliação curricular, serão adotados os seguintes critérios e pontuações máximas:

- a) **Titulação Acadêmica:** Doutorado (5 pontos); Mestrado (2,5 pontos); Especialização *Lato Sensu* (1,5 ponto) - Não cumulativos;
- b) **Atuação Profissional no SUS:** Experiência profissional comprovada na Rede Pública de Saúde (0,5 ponto por ano completo);
- c) **Tempo de Docência:** Tempo de serviço docente na UGB/FERP (0,5 ponto por ano letivo completo);
- d) **Entrevista** (10 pontos).

6.3. A Nota Final (NF) do candidato resultará do somatório da avaliação documental e do desempenho na entrevista. Serão classificados como titulares os 10 (dez) primeiros candidatos dispostos em ordem decrescente de nota, figurando os demais como suplentes.

6.4. A convocação para composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) observará a classificação por NF, em conformidade com a distribuição profissional exigida para cada GAT, conforme item 2.3 deste edital;

6.5. Na ocorrência de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de docência na FERP/UGB;
- b) Maior idade cronológica do candidato;
- c) Maior tempo de vivência no SUS.

6.6. A Comissão de Seleção e Coordenação do PET-Saúde UGB será composta pelos seguintes membros titulares:

- a) Prof. Dr. Francisco Sampaio — Reitor do UGB;
- b) Prof.^a Lidiane Oliveira Souza — Coordenadora do PET-Saúde Clima UGB;
- c) Prof.^a Aline Mallet — Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina;
- d) Prof.^a Arielly Vilarinho — Coordenadora do Curso de Enfermagem.

VII. DO CRONOGRAMA OFICIAL

Atividade	Período / Data
Publicação do Edital	26/06/2026
Período de Inscrições	27/06 a 03/07/2026
Divulgação do Resultado Parcial	03/07/2026
Interposição de Recursos Administrativos	03/07 a 06/07/2026
Divulgação do Resultado Final Homologado	08/07/2026

VIII. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A homologação da inscrição está estritamente condicionada ao preenchimento completo do formulário eletrônico (Google Forms) ou físico e à entrega tempestiva de todos os documentos obrigatórios elencados neste instrumento.

8.2. Ocorrendo a vacância de vagas de bolsistas durante a vigência do projeto, o preenchimento dar-se-á mediante convocação direta dos suplentes, respeitando-se a ordem decrescente de classificação final.

8.3. Os docentes aprovados no processo seletivo que não obtiverem classificação dentro do número de vagas destinadas a bolsistas poderão, mediante manifestação voluntária escrita, integrar o projeto na condição de Tutor Voluntário, submetendo-se aos mesmos deveres, carga horária e compromissos acadêmicos fixados para os bolsistas.

8.4. Os casos omissos, situações dúbias ou não previstas neste Edital serão analisados e deliberados soberanamente pela Comissão de Seleção e Coordenação do Projeto PET-Saúde UGB.

IX. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO DOCENTE BOLSISTA

9.1. O docente bolsista será formalmente desligado do grupo tutorial nas seguintes hipóteses:

- a) Ruptura do vínculo institucional ou demissão junto ao Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB);
- b) Não cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades mensais programadas junto ao grupo;
- c) Apresentação de desempenho pedagógico ou assistencial insatisfatório nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, devidamente fundamentado pelo Coordenador Geral do Projeto;
- d) Descumprimento de quaisquer das cláusulas, obrigações ou atribuições fixadas neste Edital e nas normativas federais do Ministério da Saúde;
- e) Prática de atos ou envolvimento em condutas incompatíveis com a ética profissional, com os objetivos do PET-Saúde ou com o regimento geral da instituição de ensino;
- f) Acúmulo ou ingresso simultâneo em outro programa de bolsas financiado pelo Ministério da Saúde ou outras agências públicas de fomento à pesquisa/extensão.

Volta Redonda, 26 de junho de 2026.

Francisco José Barcellos Sampaio

Reitor do Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB)

Fundação Educacional Rosemar Pimentel (FERP)

ANEXO 1

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO DOCENTE

Eu, _____, portador do CPF nº. _____, professor (a) vinculado (a) ao Curso de Graduação _____, matrícula nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para participar do Projeto PET Saúde Clima e me comprometo a:

a) cumprir a carga horária de 8 (oito) horas semanais, durante meu período de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, para atuar no Projeto PET-Saúde;

b) participar de todas as atividades previstas no Projeto;

c) me organizar durante meu período de gozo de férias para continuar cumprindo as 8 (oito) horas semanais do Projeto PET-Saúde UGB;

d) cumprir todas as condições estabelecidas no Edital PET-Saúde UGB;

e) não acumular outro tipo de bolsa CNPQ;

g) não possuir vínculo ativo, como bolsista ou voluntário, com o Projeto PET Saúde Informação e Saúde Digital UGB – Piraí ou com qualquer outro Projeto PET-Saúde financiado pelo Ministério da Saúde;

h) ciência e autorização de que ao me inscrever no processo seletivo, os dados pessoais e acadêmicos fornecidos poderão ser compartilhados com a Secretaria Municipal de Saúde de Piraí/RJ, para fins de implementação do programa PET Saúde. Desde já, declaro meu consentimento com o tratamento de meus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018, para os fins de utilização, sendo vedado o uso dos dados para finalidades diversas sem novo consentimento.

Declaro estar ciente de que, caso eu não cumpra os compromissos estabelecidos, serei excluído(a) do Projeto.

Volta Redonda, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO

Eu, _____, portador do CPF nº. _____, tendo realizado minha inscrição no Edital 02 - PET SAÚDE CLIMA UGB para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. ☐ Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ☐ Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Volta Redonda, ____de _____de 2026.

Nome da(o) Candidata(o)

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA

Eu, _____, portador do CPF nº. _____, tendo realizado minha inscrição no Edital nº 02 - PET SAÚDE CLIMA UGB para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo, que sou proveniente da seguinte Aldeia/Comunidade Indígena:

Nome da Aldeia/Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta auto declaração sujeito-me às penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

Volta Redonda, _____de _____de 2026.

Nome da(o) Candidata(o)

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) QUILOMBOLA

Eu, _____, portador do
CPF nº. _____, tendo realizado minha inscrição no Edital nº 02 - PET
SAÚDE CLIMA UGB para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas quilombolas:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou
QUILOMBOLA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo, que sou proveniente do seguinte
Quilombo:

Nome do Quilombo: _____

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta auto declaração sujeito-me às
penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2026.

Nome da(o) Candidata(o)

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)

Eu, _____, portador do
CPF nº. _____, tendo realizado minha inscrição no Edital nº 02 - PET
Saúde Clima UGB para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas trans (travesti,
transexual ou transgênero):

1. () Declaro minha condição de pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero);
2. Solicito expressamente que o nome fornecido neste documento e na ficha de inscrição seja o adotado em todas as comunicações, publicações e registros relacionados a este processo seletivo, ainda que não coincida com o nome do meu registro civil, vedando-se a utilização de outra identificação.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta auto declaração sujeito-me às penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2026.

Nome da(o) Candidata(o)

Assinatura da(o) Candidata(o)